



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO / MT

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDA ALTA FLORESTA

PERÍODO DA AÇÃO: 28/07/2010 a 13/08/2010  
LOCAL: Alta Floresta-MT  
ATIVIDADE: Criação de gado

08  
[REDACTED]

### EQUIPE

Coordenador: [REDACTED]  
Sub-Coordenadora: [REDACTED]

### POLICIAIS

[REDACTED]

### INDICE

I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	02
II) EMPREGADOR E SUA ATIV. ECONÔMICA.....	02
III) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	02
IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	03
V) RESUMO DA ATUAÇÃO EQUIPE DE FISCALIZ.	03
VI) CONCLUSÃO.....	04

### I) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Empregador: Fazenda Alta Floresta - [REDACTED]
- 2) CEI 51.200.21133-85
- 3) Endereço: Estrada 3<sup>a</sup> Oeste, comunidade Estrela da Manhã, Alta Floresta-MT

[REDACTED]

## **II) O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA**

A Fazenda Alta Floresta é uma propriedade rural pertencente a [REDACTED] localizada no município de Alta Floresta. A atividade do empreendimento rural consiste na criação de gado extensivo.

## **III) – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Empregados alcançados	020
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	00
Valor líquido da rescisão	00
Valor do dano moral individual	
Nº de Autos de Infração lavrados	001
Termos de Apreensão e Documentos	00
Armas apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
CTPS emitidas durante ação fiscal	00

## **IV) MOTIVAÇÃO DA AÇÃO**

Atendendo programação da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e visando verificar denúncia colhida pelo Ministério Público do Trabalho, ofício de Alta Floresta (GPT/AFT Nº 56/2010), foi designada equipe [REDACTED]

fiscalização para empreender ação fiscal na Fazenda Alta Floresta, localizada no município de Alta Floresta.

## V) RESUMO DA AÇÃO

No dia 28 de julho de 2010 a equipe de fiscalização se dirigiu até a Fazenda Alta Floresta. A equipe adentrou na fazenda por volta das 15 horas, não encontrando qualquer obstáculo do tipo guarita ou porteira fechada. A sede da fazenda fica à beira da estrada.

A equipe de fiscalização, além da verificação física nos locais de trabalho, entrevistou os dois trabalhadores da fazenda.

Foi constatada a existência de moradias destinadas aos dois empregados casados que ali residem com suas famílias. Não havia trabalhadores em alojamentos coletivos.

Referidas moradias são construídas de madeira. Todas apresentavam condições mínimas necessárias, tais como banheiros, locais para preparo e para a tomada de refeições, quartos com camas e colchões para todos os trabalhadores.

Concluída a verificação física, foi emitida notificação para apresentação de documentos – NAD - no dia 30 de julho de 2010.

Como o empregador não apresentou à equipe de fiscalização toda a documentação solicitada, foi-lhe concedido novo prazo (30/08/10) para apresentação. Na referida data não foi possível atender o empregador, e a equipe de fiscalização designou o dia 13 de setembro para a apresentação dos documentos, tendo o empregador comparecido e atendido as determinações contidas na NAD.



Concluída a fiscalização, foram constatadas as seguintes irregularidades:

- a)inexistência de programa básico de saúde e segurança previsto na Norma Regulamentadora 031;
- b) não realização de exames periódicos;
- c) inexistência de material necessário aos primeiros socorros;
- d) inadequação no armazenamento de agrotóxico;

Todas as irregularidades acima elencadas foram sanadas pelo empregador durante a fiscalização.

Foi lavrado 01 (um) Auto de Infração por falta de implementação de Programa de Gestão de Saúde e Segurança, cuja ementa é 1310151.

No que se refere às irregularidades apontadas na denúncia colhida pelo Ministério Público do Trabalho, não foram elas comprovadas.

## **VI) CONCLUSÃO**

Portanto, não foram encontrados trabalhadores laborando sem registro; não foram encontrados trabalhadores manuseando agrotóxico, com ou sem EPI's; não havia trabalhadores laborando através de intermediador de mão-de-obra (empreiteiro); não foram encontrados trabalhadores dormindo em alojamentos coletivos; não foram constatadas irregularidades no fornecimento de alimentação e água.

Era o que havia a relatar.

À consideração superior

